

Os seguintes dias q. o Projeto referido nao mandou
fazer muros, mas sim q. se prepararem segun se
severao feitos: e poro avtor venenoso, afavor de
Projeto com a emenda de obr ellado para se ir o
prazo de seis meses. O Sr. Prizidente propoz
q. se emorgue na Camara extraordinaria para
nada se carrior as contas que se deve remeter
a Asmbleia: Opinos ao Sr. Prizidente, mais
algumas outras armaturas: e for em unum quem
em marcado o dia vinte e cinco de novembro. O Sr.
Prizidente propoz q. sendo esta Camara livrada
ao Sr. ellado do tempo de terminador, por isto, que
se dulara id que o Sr. seguinte que servira como se
plente, que do dia em diante fua de futuro, e assim
for deliberado. O Sr. seguinte dia que em diante for
terminador efetivo, requeria ser eleito do cargo de
Juiz de Paz, q. ire que se prepare ante o tempo de
Camara; e for o Sr. seguinte em ante a emenda, de
liberado q. se em emenda de emenda para tomar por
de Juiz de Paz pela emenda do Sr. seguinte. Luan
ton... e... In Francisco de... de
... e...

10
Don. Al. de Castro

Juan Joze de Siquiera
João Carlos de Lomba
Manoel da Rosa Garcia
João de Mexim Perote

Das extraordinarias de 25 de 1837
21837: Sr. de Castro

Esta adenda com 6 membros, faltando o Sr. Silva
q. mesmo nao foi aviado. Lida a carta da ante
cedente foi aprovada. Lida na sala de Sr. Prizidente

Brigadeiro Gabião ao Sr. Pres. Aguiar, a qual
mandando responder a camara desta e a
esta responderem que como a causa do regimento
to era de ter a liberdade em data no termo do
Gabião por um q. tendo consultado com daquelle
Unidos adon. Inimicos, estudo rido arduos
contra, por isto que a ja avia lerada a data
condida, por isto resobrevar acommensal meq.
arboras não se q. arand ate q. serendo: finta
a leitura do documento arripito; deo a Sr.
Pivoto, que por isto não seguir madio. de aver
necessidade do abimento da credenciação, e
por isto, era o pivoto que se indispone a regu
remun, não se abindo a sermo; a isto se quis
a Sr. Cunha de modo que nomeo no sentido q.
Silva. Este pivoto arripito q. este fun
por isto, não remove uma alguma arripito de que
uta delibendo sobre abimento de tua, e por
todo, a fim de entender id. O Sr. Gar
ria, per seguinte indicação. Sub de
maior vantagem para ut abunquio que
a Sr. Pivoto, que se tenta abrir de lujida, que
para por travagueria vinda dali a um dia ulura
varioso a isto vira para da que seguir a
titudo q. geral de Juizado q. seguir se pode con
seguir a compatibilidade proprio q. e de ta
mor d. represente a Junta da Provincia al
pedindo. the na Revoluçã para q. se abra
dado Vila uma nova titudo arripito a
en contrar com aq. unvora de Aravaquora
seguir a de. e a Sr. Representação a ven
taguora chudo om a Sr. q. e q. para d. servir de
informação a Sr. Junta da Provincia. Pa

